



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de julho de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Por intermédio do presente documento, venho solicitar a Vossa Senhoria que sejam tomadas medidas que objetivem a aquisição eventual e parcelada de materiais bem como, vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço, para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A presente aquisição justifica-se devido à necessidade de manutenção das pontes para melhorar a trafegabilidade e garantir a segurança de todos os munícipes e demais pessoas que usam estes trajetos onde as pontes estão localizadas seja no perímetro urbano ou rural.

As pontes localizadas na zona rural por se tratarem de pontes de madeira necessitam de reparos constantemente, conseqüentemente precisando de maiores gastos para administração municipal para a sua manutenção para deixá-las em perfeitas condições de uso sem que traga riscos aos usuários, sendo assim a presente aquisição justifica-se tendo em vista a economicidade do município levando em consideração o custo/benefício onde a substituição desse material por vigas de concreto será mais econômico para o município, tendo em vista a durabilidade do material que pretende-se adquirir.

Diante do exposto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos corretos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades, lembrando que as quantidades são uma estimativa a ser utilizada durante um ano.

Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo bem como a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a planilha de materiais com seus custos elaborados pelo setor de engenharia do Município, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LT	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	13384	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento adequado	M	300	386,13	115.839,00
	2	13385	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	UN	300	29,37	8.811,00
	3	13386	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6.3mm, 8.00mm, 10.0mm, 12.5mm e 16.00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	KG	500	14,91	7.455,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 132.105,00</b>	

Respeitosamente,

  
**SALESIO NAZÁRIO**

Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**ORÇAMENTO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTES, TAMPA DE CONCRETO E VERGALHÕES DE AÇO**

LOCAL: DIVERSOS

BDI (%): 27 %

**PLANILHA DE MATERIAIS**

MUNICIPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROJETO: VIGAS PARA PONTES – LOCAIS DIVERSOS

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	R\$ - PM
1	SUPERESTRUTURA					
1.1	COMP	FORNECIMENTO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (LONGARINA PADRÃO DER) TIPO A – INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM COM EQUIPAMENTO ADEQUADO	M	300,00	386,13	115.839,00
6171	SEIL	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 0,50 X 1,00 X 0,05 M PARA FECHAMENTO DE VAZIOS DA PISTA DE ROLAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00	29,37	8.811,00
603000	DER	VERGALHÃO AÇO CA-50 INCLUSIVE TRANSPORTE (BITOLAS 6,3 MM, 8,00 MM, 10,00 M, 12,5 MM, 16,0 MM)	KG	500,00	14,91	7.455,00
		<b>TOTAL</b>				<b>132.105,00</b>

  
**Lilian Giseli Alberton**  
 Engenheira Civil  
 CREA/RS - 812135/D



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 132.105,00 (cento e trinta e dois mil cento e cinco reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de julho de 2019

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de julho de 2019

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de julho de 2019.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019 MENOR PREÇO – TOTAL NO LOTE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição dos materiais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 14 de agosto de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 14 de agosto de 2019.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, lampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Anexo I – Termo de Referência - Especificações dos itens.

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do participante não há necessidade do ser cópia reconhecida em cartório)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa do Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa do Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000, A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 38/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, lembrando que as mesmas não são realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 38/2019

Empresa Proponente: .....

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Pregão Presencial nº. 38/2019

Empresa Proponente: .....

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total do lote prevalecerá o total do lote.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

**g) O licitante participante deverá obrigatoriamente cotar todos os itens do respectivo lote cotado, caso isso não ocorra a proposta será desclassificada.**

**h) Após a finalização do certame o vencedor do respectivo lote, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta ajustada, realizando o rateio entre os itens, de acordo com o valor final do lote, serão permitidas o uso somente de duas casas após a vírgula.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável) vigente;
6.1.12. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico apresentado pela empresa proponente participante. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço por lote.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por lote. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquela que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o lote em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (f) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações - Avenida Iguacu, 750 - Centro - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

- I – **Multa**, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
  - 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
  - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedoros do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da ata registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. As vigas em concreto terão seus tamanhos definidos de acordo com cada ponte a ser reparada/consertada, as medidas serão informadas na Autorização de compra/empenho, bem como a quantidade de tampas a serem utilizadas, referente aos vergalhões os mesmos terão suas bitolas definidas na Autorização de compra/empenho conforme a necessidade de cada reparo ou conserto a ser realizado.

15.2.1. A empresa proponente deverá ter equipamento adequado para confeccionar vigas em concreto com no mínimo 10 (dez) metros de vão livre, pois no Município existem várias pontes de diversos tamanhos.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

15.4. Os produtos deverão ser entregues e instalados com equipamento adequado de acordo com cada produto solicitado, sendo a contratada responsável por qualquer dano ocasionado ao produto entregue.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições do pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizada.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de não parentesco;

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

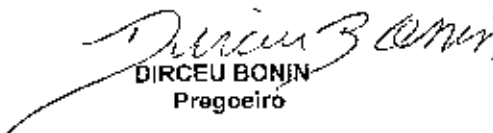
17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra -PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de julho de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 38/2019

ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega de acordo com a solicitação emitida pelo departamento competente que faz parte integrante deste processo.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento adequado	M	300	386,13	115.839,00
1	2	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	UN	300	29,37	8.811,00
1	3	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6,3mm, 8,00mm, 10,0mm, 12,5mm e 16,00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	KG	500	14,91	7.455,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 132.105,00 (Cento e trinta e dois mil cento e cinco reais).

### 3. PRAZO, VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da ata registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. As vigas em concreto terão seus tamanhos definidos de acordo com cada ponte a ser reparada/consertada, as medidas serão informadas na Autorização de compra/empenho, bem como a quantidade de tampas a serem utilizadas, referente aos vergalhões os mesmos terão suas bitolas definidas na Autorização de compra/empenho conforme a necessidade de cada reparo ou conserto a ser realizado.

3.2.1. A empresa proponente deverá ter equipamento adequado para confeccionar vigas em concreto com no mínimo 10 (dez) metros de vão livre, pois no Município existem várias pontes de diversos tamanhos.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

3.4. Os produtos deverão ser entregues e instalados com equipamento adequado de acordo com cada produto solicitado, sendo a contratada responsável por qualquer dano ocasionado ao produto entregue.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizadas.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 38/2019

ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 38/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Qty	Marca	Valor Unit	Valor Total
Valor Total do Lote			R\$			

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 38/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizada.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 38/2019

ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 38/2019

ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

..... em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 38/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

A empresa ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.  
Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 38/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 38/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 38/2019

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019  
PROCESSO Nº 76/2019

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme lote abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total do lote
-----------------	---------------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 38/2019.
- 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 38/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta ajustada apresentada para o lote, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 38/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. As vigas em concreto terão seus tamanhos definidos de acordo com cada ponte a ser reparada/consertada, as medidas serão informadas na Autorização de compra/compinho, bem como a quantidade de tampas a serem utilizadas,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



referente aos vergalhões os mesmos terão suas bitolas definidas na Autorização de compra/empenho conforme a necessidade de cada reparo ou conserto a ser realizado.

4.1.1. A empresa proponente deverá ter equipamento adequado para confeccionar vigas em concreto com no mínimo 10 (dez) metros de vão livre, pois no Município existem várias pontes de diversos tamanhos.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

4.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados com equipamento adequado de acordo com cada produto solicitado, sendo a contratada responsável por qualquer dano ocasionado ao produto entregue.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado o adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
(FORNECEDOR)  
CNPJ:  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 38/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 38/2019, tendo por objeto o **Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 38/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis. Também cabe lembrar importante súmula do TCU, própria aos casos de menor preço para obras e serviços de engenharia:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

- I - as propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação;*
- II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

*(...)*

*SÚMULA Nº 262 O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

*Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

3



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 30 de julho de 2019.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **14/08/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Total por Lote.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14/08/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao Registro de preços para aquisição de vigas em madeira, Tampa de concreto e vergalhão em aço de forma paralela para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação tipo Menor preço total por Lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas ao e-mail [licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br). Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de julho de 2019.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
Pagador

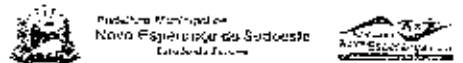


COMUNICADO DE LICITAÇÃO Nº 1438/2019

A empresa PRINTE INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA, CNPJ Nº 07.999.000/0001-83, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

NOTULA DE REFORMA DE LICITAÇÃO PREVIA

Vistoriar a documentação, CPF nº 047.989.133, torna publico que a requerida já possui a documentação necessária para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.



TERMO DE ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, torna publico que a requerida já possui a documentação necessária para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

1 - ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

1.1 - ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. It lists various items for the printing of identification cards.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

EMPENHO DE COMPROMISSO GERAL Nº 1438/2019

CONTABILIZADO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - R\$ 1.049,00

CONTABILIZADO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - R\$ 1.049,00

PREVIA Nº 001/2019

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato

JAC STANGE Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONTRATADO Nº 1438/2019

REFERENTE AO PREÇO Nº 1438/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

QUANTIDADE: IMPLANTAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - R\$ 1.049,00

CONTRATAÇÃO: INDICAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

DO VALOR: R\$ 1.049,00 (uma mil e quarenta e nove reais)

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato

FORO: Comarca de São do Laranjeira - Paraná

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANUACIÃO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

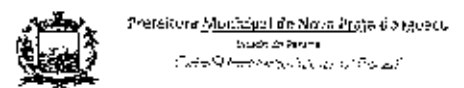
JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

Nota de Empenho nº 001/2019, de 04 de julho de 2019

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS, torna publico que se encontra inscrita no Edital de Licitação nº 001/2019, para a contratação de prestação de serviços de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

JAC STANGE Prefeito Municipal

- 1. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 2. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 3. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 4. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 5. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 6. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 7. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 8. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 9. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.
- 10. Serviço de impressão de cartões de identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

Prefeitura Municipal

JAC STANGE Prefeito Municipal

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREVIA Nº 001/2019

Encaminhamento a Abertura e Julgamento do Processo No 76/2019 Pregao (Registro de Preços) No 38/2019

Razao Social: 1599 - CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE P  
Acreditado: Sim Porte Empresa: EEP (Empresa Pequena Porte)  
CNPJ: 84.904.069/0001-30  
Endereco: Rua Nersu Schelkemann, 200  
Bairro: Bairro Pinheirinho  
CEP: 85603-005 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:  
E-mail:  
Representada por: CASSIANO VIVIAN  
CPF: 07.150.167-1 CPF: 041.339.139-1  
Telefone: (46) 3527-3036  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nº 9

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1522651709

NO ME  
**CASSIANO VIVIAN**

DOC. IDENTIFIC. (CAR. NACIONAL) / RESID. / RES. / RES. / RES.

7150167-1

CPF: 041.339.119-14 DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1962

FILIAÇÃO: ANGELO AUGUSTO VIVIAN  
 HELMIRA ROBERT VIVIAN

RESPOSTA: AC. / AC. / AC. / AC.

Nº REGISTRO: 01696644134 VALÊNCIA: 14/09/2022 Nº HABITADO: 25/07/2002

OBSERVAÇÕES

PROBIDO FUSTICAR  
 1522651709

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA DE EMISSÃO: 05/10/2017

*Francisco Beltrão*  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

54603068185  
 PROBIDO FUSTICAR

**PARANÁ**

*Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.*

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Realça - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Atilio Fontana, 2548, Apto 103, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025 e ZELMIRA ROGERI VIVIAN, brasileira, maior, capaz, natural de Arvorezinha - RS, viúva, nascida em 24/12/1945, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.191.990-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 919.153.929-34, residente e domiciliada em Planalto - PR., à Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, CEP 85750-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Nercu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202666763 por despacho em sessão de 22 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.904.069/0001-30, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma: CASSIAN VIVIAN, subscreve mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade; ZELMIRA ROGERI VIVIAN, subscreve mais R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) totalizando 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), cujo aumento de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) é integralizado com Lucros Acumulados de sua parte na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital: Cassiano Vivian, 50.000 quotas - R\$ 50.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 450.000 quotas - R\$ 450.000,00. Passando a ser: Cassiano Vivian, 90.000 quotas - R\$ 90.000,00 e Zelmira Rogeri Vivian, 810.000 quotas - R\$ 810.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Décima Quarta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
CASSIANO VIVIAN	90.000	90.000,00	10,00
ZELMIRA ROGERI VIVIAN	810.000	810.000,00	90,00
Total	900.000	900.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, maior, capaz, natural de Reateza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Atilio Fontana, 2548, Apto 103, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025 e ZELMIRA ROGERI VIVIAN, brasileira, maior, capaz, natural de Arvorezinha - RS, viúva, nascida em 24/12/1945, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.191.990-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 919.153.929-34, residente e domiciliada em Planalto - PR., à Rua Principal, s/nº, Distrito de Barra Grande, CEP 85750-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA., com sede e foro em Francisco Beltrão-PR., à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202666763 por despacho em sessão de 22 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.904.069/0001-30, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
 PROTOCOLO: 107320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900096180. NIRE: 41202666763.  
 CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA NEREU SCHELIKMAN, 200, BAIRRO PINHEIRINHO, CEP 85603-005, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (CNAE 2330-3/01), DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 2511-0/00) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL (4120-4/00), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03), INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), TOPOGRAFIA (CNAE 7119-7/01), TERRAPLENAGENS (CNAE 4313-4/00) E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
CASSIANO VIVIAN	90.000	90.000,00	10,00
ZELMIRA ROGERI VIVIAN	810.000	810.000,00	90,00
Total	900.000	900.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
 PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900096180. NIRE: 41202666763.  
 CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSBL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Zelmira Rogeri Vivian*

*[Handwritten signature]*

CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.904.069/0001-30

NIRE 41202666763

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

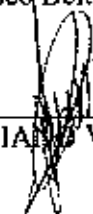
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 19 de Dezembro de 2018.

  
CASSIANO VIVIAN

  
ZELMIRA ROGERI VIVIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320580.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Finatto  
Escrivente

**Junta Comercial do Paraná**  
CNPJ: 07.112.001/0001-03

**eyocM.SXGXo.nR087 - KJy5v.L9tUp**

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CASSIANO VIVIAN**. Dou fé, Em test.º *[assinatura]* da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2018.  
Ricardo Finatto, Escrivente

R. Oscarino Teixeira dos Santos, 844 Car. 3a - Francisco Beltrão/PR - 85011-030  
45 2021 0211 | 2601 0322 - www.ETADREGIONAL10.NG1.BR

Ricardo Finatto  
Escrivente

**Junta Comercial do Paraná**  
CNPJ: 07.112.001/0001-03

**Qy0EM.G0c4T.CCQJ7 - KJEXC.MZ20A**

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ZELMIRA ROGERI VIVIAN**. Dou fé, Em test.º *[assinatura]* da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2018.  
Ricardo Finatto, Escrivente

R. Oscarino Teixeira dos Santos, 844 Car. 3a - Francisco Beltrão/PR - 85011-030  
45 2021 0211 | 2601 0322 - www.ETADREGIONAL10.NG1.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:56 SOB Nº 20187320500.  
PROTOCOLO: 187320500 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900096180. NIRE: 41202666763.  
CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PIS-MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº. 38/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019**

**PROCESSO Nº 76/2019**

A empresa estabelecida Cervid Ind. e Com de Pre Moldados Ltda. EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 84.904.069/0001-30, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

84.904.069/0001-30  
CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.  
Rua Nereu Schelikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

Cassiano Vivian  
RG: 7.150.167-1  
CPF: 041.339.119-11  
Sócio/Gerente



# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº. 38/2019**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019

PROCESSO Nº 76/2019

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cervid Ind. e Com de Pre Moldados Ltda. EPP CNPJ nº 84.904.069/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 38/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

84.904.069/0001-30  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA  
Rua Nereu Schelikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

Cassiano Vivian  
RG: 7.150.167-1  
CPF: 041.839.119-11  
Sócio/Gerente



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

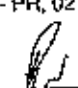
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0266676-3	84.904.069/0001-80	22/11/1991	01/11/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA NEREU SCHELIKMAN, 200, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-005</b>			
Objeto Social <b>INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS.</b>			
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Name/CPF ou CNPJ			Administrador
Participação no capital (R\$)		Espécie de Sócio	
ZELMIRA ROGERI VIVIAN 919.153.928-34	810.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/01/2019	Número: 20187320500		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de julho de 2019

19365478-4  
\* 19365478-4

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº. 38/2019**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa: Cervid Ind. e Com. de Pre Moldados Ltda EPP  
CNPJ: 84.904.069/0001-30  
Endereço: Rua Nereu Schelikmann, 200, Pinheirinho – Francisco Beltrão PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 38/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	01	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento adequado	M	300	Cervid	R\$ 378,40	R\$ 113.520,00
01	02	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	UN	300	Cervid	R\$ 28,78	R\$ 8.634,00
01	03	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6.3mm, 8.00mm, 10.0mm, 12.5mm e 16.00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	KG	500	Cervid	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
<b>Valor total do lote</b>							<b>R\$ 129.454,00</b>

**Valor total da proposta: R\$ 129.454,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 38/2019.**

**Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

**PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizada.

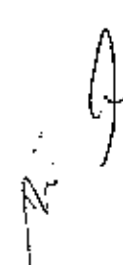
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.



Cassiano Vujan  
RG: 7.150.167-1  
CPF: 041.339.119-11  
Sócio/Gerente

84.904.069/0001-30  
CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.  
Rua Nereu Schellkman, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.904.068/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1981
NOME EMPRESARIAL CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONE SUL				PORTF EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-03 - Obras de saneamento 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIDADE R NEREU SCHELIKMANN		NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 85.803-005	BARRIO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3527-3030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 13:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA**  
CNPJ: **84.984.069/0001-30**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:42 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **5086.53CA.E8C0.F01C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020355502-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.904.069/0001-30**  
Nome: **CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18335/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** CERVID IND E COM DE PRE MOLDABOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 84.904.069/0001-30

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 37605

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 37605

**ENDEREÇO:** R NEREU SCHELIKMAN, 200 - Q 811 L 03 E 05 - PINHEIRINHO CEP: 85603005 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Fabricação de esquadrias de metal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 01/08/2019

**DATA DE VALIDADE:** 30/09/2019 /

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH4JTX98Q2BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pelo internet em: 01/08/2019 - 13:41:44  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 04.904.069/0001-30  
**Razão Social:** CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA  
**Endereço:** R NEREU SCHELIKMAN 200 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2019 a 27/08/2019 /

**Certificação Número:** 2019072901073729786415

Informação obtida em 01/08/2019 13:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.904.069/0001-30

Certidão n°: 178536695/2019

Expedição: 01/08/2019, às 13:46:04

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.904.069/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA**  
**CNPJ: 84.904.069/0001-30**


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Julho de 2019 às 18:20:31. ✓

  
Alessandra Marta Fischborn Abreu  
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



---



# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº. 38/2019**

**ANEXO III**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019**

**PROCESSO Nº 76/2019**


A empresa Cervid Ind. e Com de Pre Moldados Ltda. EPP, com sede a rua Nereu Schelikmann, 200, bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ sob o nº 84.904.069/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. Cassiano Vivian portador da Carteira de Identidade nº 7.150.167-1, CPF nº 041.339.119-11 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

84.904.069/0001-30  
CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.  
Rua Nereu Schelikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

  
Cassiano Vivian  
RG: 7.150.167-1  
CPF: 041.339.119-11  
Sócio/Gerente



# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schellikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº 38/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019**

**PROCESSO Nº 76/2019**

## DECLARAÇÃO


A empresa Cervid Ind. e Com de Pre Moldados Ltda. EPP., CNPJ n.º 84.904.069/0001-30, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

**84.904.069/0001-30**

**CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.**

Rua Nereu Schellikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

  
Cassiano Wyian  
RG: 7.150.767-1  
CPF: 041.388.119-11  
Sócio/Gerente





# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

**PREGÃO Nº 38/2019**

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2019**

**PROCESSO Nº 76/2019**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

84.904.069/0001-30  
CERVID IND. E COM. DE  
PRÉ MOLDADOS LTDA.  
Rua Nereu Schelikmann, 200  
Pinheirinho - CEP 85603-005  
Francisco Beltrão - Paraná

Cassiano Vivian  
RG: 7.150.167-1  
CPF: 041.339.119-11  
Sócio/Gerente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 107420/2019**

**Validade: 09/02/2020**

**Razão Social:** CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 84904069000130

**Num. Registro:** 11100

**Registrada desde:** 14/04/1992

**Capital Social:** R\$ 900.000,00

**Endereço:** RUA NEREU SCHELIKMANN, 200 PINHEIRINHO

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

**CEP:** 85603005

PR

**Objetivo Social:**

INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (CNAE 2330-3/01), DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 2511-0/00) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4120-4/00), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03), INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299-5/01), TOPOGRAFIA (CNAE 7119-7/01), TERRAPLENAGENS (CNAE 4313-4/00) E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (CNAE 4211-1/01).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização o/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira: PR-22902/D Data de Expedição: 22/02/1991

Desde: 31/01/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299983/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2019 16:08:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and scribble in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107451/2019**

Validade: 09/02/2020

Nome Civil: IVO ANTONIO GASPARIN JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº: PR-22902/D

Registro Nacional: 1701144972

Registrado(a) desde: 22/02/1991

Filiação: IVO ANTONIO GASPARIN  
MARIA DE LURDES DIAS GASPARIN

Data de Nascimento: 16/12/1965

Carteira de Identidade: 34077290

Naturalidade: MARINGÁ/PR

CPF: 61768243972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau: 10/02/1990

Diplomação: 10/02/1990

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11100 - CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Desde: 31/01/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59588 - INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA - ME

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

14524 - PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Desde: 27/12/2017 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quita com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300069/2019.

Emitida via Internet em 13/08/2019 16:40:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00036-PR

Nome

38401

Número

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura manuscrita de Almir Pazzianotto Pinto

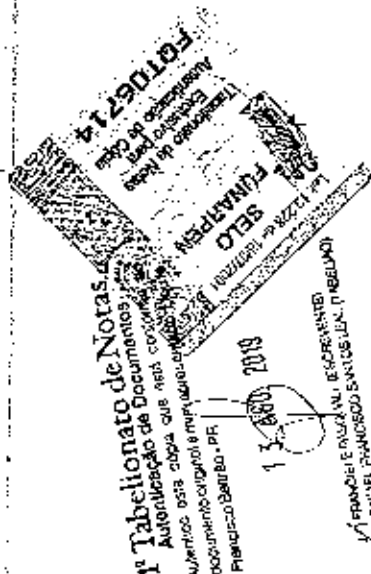
**MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO**

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muito ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo as vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

**Almir Pazzianotto Pinto**



1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autenticados esta abaixo que está contida no documento original e em seu conteúdo.

13.000 2019

FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO B. FERREIRA

FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO B. FERREIRA

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CNPJ 84.904.069/0001-301  
I.E. 32102983-38

CGC/ME: FÉRVID - IND E COM DE  
RUA: PRE-MOLDADOS LTDA.

Município: Meru, Schellknecht, 200 - Cx. P. 06  
Esp. do Estado: Pernambuco - CEP 85603-005  
Cargo: Operário Paraná

Data admissão: 15 de junho de 1984  
Registro nº: 16 Fis/Ficha: 16

Remuneração especificada: 2.000,00  
quarenta e quatro mil reais

CERVALIND E COM DE  
PRE-MOLDADOS LTDA - NEPP

1º Data saída: ..... de 19.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/tes. ....

1º Com. Dispensa CD Nº .....  
2º ..... de 19.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/tes. ....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: .....

CGC/ME: .....

Rua: ..... Nº: .....

Município: ..... Est.: .....

Esp. do estabelecimento: .....

Cargo: .....

C.B.O. nº: .....

Data admissão de ..... de 19.....

Registro nº: ..... Fis/Ficha: .....

Remuneração especificada: .....

Ass. do empregador ou a rogo c/tes. ....

1º Data saída: ..... de 19.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/tes. ....

1º Com. Dispensa CD Nº .....  
2º ..... de 19.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/tes. ....



Handwritten signature and initials.

MUNICÍPIO DE MERU - PERNAMBUCO

Handwritten signature.



# Pré-moldados Cone Sul

DE: CERVID – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA  
CNPJ: 84.904.069/0001-30 – INSCR. EST. 32102983-38  
Rua Nereu Schelikmann, 200 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR.  
CEP: 85603-005 – Fone (46) 35273038/3032 –  
WWW.PREMOLDADOSCONESUL.COM.BR

PREGÃO Nº. 38/2019

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Nome da Empresa: Cervid Ind. e Com. de Pre Moldados Ltda EPP  
CNPJ: 84.904.069/0001-30  
Endereço: Rua Nereu Schelikmann, 200, Pinheirinho – Francisco Beltrão PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 38/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	01	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento adequado	M	300	Cervid	R\$ 377,00	R\$ 113.100,00
01	02	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	UN	300	Cervid	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
01	03	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6.3mm, 8.00mm, 10.0mm, 12.5mm e 16.00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	KG	500	Cervid	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Valor total do lote							R\$ 128.500,00

Valor total da proposta: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 38/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.




**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

**PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:** O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias após a Autorização de compra/empenho emitida por este Município, no local solicitado pelo Município, podendo ser na área urbana ou rural de acordo com a localização da ponte, sem nenhum ônus para o Município.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação da Certidão Negativa Federal, FGTS e Trabalhista atualizada.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.



---

Cassiano Vivian  
RG: 7.150.167-1  
CPF:041.339.119-11  
Sócio/Gerente



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 30/07/2019

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	CASSIANO VIVIAN	EPP	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	129.454,0000	-

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	128.500,0000	-2,73

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	128.500,0000	-

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Sem lançamentos.			

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Sem negociação.			

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	Habilitado

## RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		132.105,0000	-	
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vigas em concreto armado (barras padrão DER) tipo A - incluindo transporte e mo	M	377,0000	113.100,00
2	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vazios da pista	UN	28,0000	8.400,00
3	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6.3mm, 8.00mm, 10.0mm, 12.5mm e 16.00mm) bitola	KG	14,0000	7.000,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 76/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, lampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 30/07/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		132.105,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	128.500,0000	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP

Lote	Descrição	Valor do Lote
1		128.500,00
<b>Total do Fornecedor</b>		<b>128.500,00</b>

<b>Total Geral</b>	<b>128.500,00</b>
--------------------	-------------------





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 38/2019 ATA Nº48/2019, PROCESSO Nº 76/2019

Reuniram-se no dia 14 de agosto de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de vigas em concreto, Tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	84.904.069/0001-30

Ato continuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo, com valores já rateados para o lote e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	300	M	Vigas em concreto armado (longarina padrão DER) tipo A - incluindo transporte e montagem com equipamento adequado	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	CERVID	377,00	113.100,00
1	2	380	LIN	Tampa de concreto armado 0,50 x 1,00 x 0,05m para fechamento de vãos da pista de rolamento, incluindo fornecimento e instalação	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	CERVID	28,00	8.400,00
1	3	500	KG	Vergalhão aço CA-50 (bitolas: 6.3mm, 8.00mm, 10.0mm, 12.5mm e 16.00mm) bitolas a serem definidas conforme a necessidade de cada ponte a ser executada, incluindo o transporte do mesmo até o local	CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	CERVID	14,00	7.000,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	128.500,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP	84.904.069/0001-30

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOIRA: Tais Moira - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP		